



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 230/2024

Guaporé, 26 de junho de 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 53/2024, que HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7642/2024, QUE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 26 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 53/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 53/2024

EMENTA: HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7642/2024, QUE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber homologação do Crédito Extraordinário aberto no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio do Decreto nº 7642, de 24 de junho de 2024.

O crédito extraordinário foi aberto para contemplar o previsto nos Decretos nº 7574, de 03 de maio de 2024 (situação de calamidade pública), nº 7582, de 15 de maio de 2024 (situação de emergência) e 7611, de 03 de junho de 2024 (revoga o Decreto 7582/2024), em decorrência das fortes chuvas registradas no Município no mês de maio de 2024, ocasionando o transbordamento do Arroio Barracão, que cruza a cidade no sentido Norte/Sul, assim como os Rios Guaporé e Carreiro, resultando em inundações, alagamento de casas, destruição de vias urbanas e rurais, quedas de barreiras, cabeceiras, pontes e muros.

Os valores constantes no Decreto nº 7642/2024 serão utilizados para custear despesas de limpeza de ruas, avenidas e logradouros públicos danificados pelos eventos da natureza.

Para conhecimento dos nobres Edis informamos que, até a data de 24 de junho de 2024, foram realizadas despesas na ordem de R\$ 1.941.086,24 com as ações emergenciais, visando neutralizar ou amenizar os efeitos catastróficos das fortes precipitações pluviométricas.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7642/2024, QUE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito extraordinário aberto no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio do Decreto Executivo Municipal nº 7642, de 24 de junho de 2024, para atender o Decreto nº 7574, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública e Decreto nº 7582, de 15 de maio de 2024, que declara situação de emergência, este último revogado pelo Decreto 7611, de 03 de junho de 2024.

Parágrafo Único: O Decreto nº 7642, de 24 de junho de 2024, integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município.](#)





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7642/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR
DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4457, de 21 de setembro de 2023 e Decretos nº 7574, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no município de Guaporé, 7582, de 15 de maio de 2024, que declara situação de emergência e 7611, de 03 de junho de 2024, que revoga o Decreto 7582/2024, decreta:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito extraordinário com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1108	Sistema Municipal de Defesa Civil
110806	Segurança Pública
110806182	Defesa Civil
1108061820085	Apoio as Ações de Segurança Pública
1108061820085.2.139	Ações Emergenciais para Enfrentamento da Calamidade Pública.
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização R\$ 120.000,00
	Fonte de Recursos: 1711 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
	Desdobramento:1357 MIDR- DEFESA CIVIL-LIMPEZA URBANA-PORTARIA 1.581/2024
	TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentaria:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1108	Sistema Municipal de Defesa Civil
	Atividade 2.139 Ações Emergenciais para Enfrentamento da Calamidade Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
	Fonte de Recursos:1711 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas		
	Desdobramento:1357 MIDR- DEFESA CIVIL-LIMPEZA URBANA-PORTARIA 1.581/2024		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>120.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de junho de 2024.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CA3-1841-1EB6-FD3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 24/06/2024 16:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 24/06/2024 16:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0CA3-1841-1EB6-FD3B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C25B-D114-1008-DD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 26/06/2024 10:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/C25B-D114-1008-DD87>